

# AS ESTRATÉGIAS CORPORATIVA E VOLUNTARISTA DE DEFESA NA AMÉRICA PORTUGUESA (SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII)

*CORPORATE AND VOLUNTARIST STRATEGIES OF DEFENSE IN  
PORTUGUESE AMERICA (SECOND HALF CENTURY XVIII)*

*LAS ESTRATEGIAS CORPORATIVA Y VOLUNTARISTA DE DEFENSA  
EN AMERICA PORTUGUESA (SEGUNDA MITAD DEL SIGLO XVIII)*

Christiane Figueiredo Pagano de Mello<sup>1</sup>

**Resumo:** Este artigo busca analisar a segunda metade do século XVIII na América Portuguesa como constituída por duas concepções simultâneas de poder e de espaço: de um lado, a do governo da metrópole e seus representantes ultramarinos, com suas exigências centralizadoras enquadradas nos postulados do absolutismo pombalino; de outro, a comunidade local da colônia, organizada de acordo com uma lógica fundamentalmente local, isto é, corporativa. Temos como objetivo demonstrar que, mesmo diante da iminência de uma guerra a comunidade local não consegue reconhecer os motivos como inerentemente seus, porque seu espaço social de referência era a esfera local não coincidente, portanto, com a totalidade da extensão territorial da América portuguesa – espaço físico de exercício da soberania do monarca em sua Colônia.

**Palavras-chave:** defesa, recrutamento, comunidade local, estrutura granular, estrutura contínua.

**Abstract:** This article aims to analyze the second half of the eighteenth century in Portuguese America as consisting of two concurrent conceptions of power and space on the one hand, the government of the metropolis and its representatives overseas, with its demands framed in the postulates of centralizing absolutism pombalino; otherwise, the local community of the colony, organized according to a logic essentially local, that is corporate. We aim to demonstrate that, even in the face of the imminence of war the local community can not recognize the motives as inherently their, because their social space of reference was the local level do not coincide, therefore, with the total land area of Portuguese America - physical space for the exercise of the sovereignty of the monarch in his Colony.

**Keywords:** defense, recruitment, local community, granular structure, continuous structure

---

<sup>1</sup> Professora Doutora - Departamento de História - UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto. A pesquisa que resultou neste artigo contou com financiamento da CNPq, E-mail: [christianemello@hotmail.com](mailto:christianemello@hotmail.com).

**Resumen:** Este artículo busca analizar la segunda mitad del siglo XVIII en América Portuguesa como construida por dos concepciones simultaneas de poder y de espacio: de un lado, a del gobierno de la metrópoli y sus representantes ultramarinos, con sus exigencias centralizadoras encuadradas en los postulados del absolutismo pombalino; de otro; la comunidad local de la colonia, organizada de acuerdo con una lógica fundamentalmente local, esto es, corporativa. Tenemos como objetivo demostrar que, mismo delante de la inminencia de una guerra la comunidad local no consigue reconocer los motivos como inherente sus, porque su espacio social de referencia era la esfera local no coincidente, por lo tanto, con la totalidad de la extensión territorial de América portuguesa – espacio físico de ejercicio de la soberanía del monarca en su Colonia.

**Palabras-clave:** defensa, reclutamiento, comunidad local, estructura granular, estructura continua.

## As Concepções Corporativa e Voluntarista

Adotarei como hipótese fundamental para a análise da segunda metade do século XVIII na América colonial, a presença de duas diferentes concepções de sociedade e poder que, inseridas no jogo de interesses, são constantemente compelidas a dialogar entre si na busca de consonâncias possíveis: as concepções corporativa e voluntarista.

A concepção corporativa, fruto de uma visão organicista do poder político, caracterizava a estrutura social do Antigo Regime, em que o poder régio se distribuía pelos centros de poder local de cada comunidade. Esses centros constituíam-se nos principais agentes de ordenamento político-administrativo. Um dos princípios orientadores da prática política do Estado português, até meados do século XVIII, postulava a delegação de poderes militares, administrativos e políticos como um dos fundamentos sobre os quais repousava uma sociedade bem governada; mas, para que houvesse esse respeito pela ‘autonomia’ da jurisdição das comunidades locais, elas deviam estar harmonizadas com as diretrizes da jurisdição real.

Autores como António Manuel Hespanha, Jorge Borges de Macedo, José Manuel Nieto Soria, Alcir Pécora, Carlos Couto, entre outros, sublinham o interesse de explicar esse tipo de sociedade por meio da teoria política da sociedade corporativa por constituir um referencial teórico próprio dessas épocas.

De acordo com Alcir Pécora<sup>2</sup>:

---

<sup>2</sup> Agradeço aos pareceristas que, apesar de anônimos, deram-me indicações valiosas de melhoria deste artigo, o que não me exime das possíveis falhas que aqui insistiram em permanecer. Esta afirmação do autor, feita e desenvolvida em seu livro sobre o Padre Antonio Vieira, está em total acordo com a concepção do Estado português vigente na época, que era defendida pela doutrina teológico-política denominada neotomista ou corporativa: um conjunto de premissas

A sociedade era vista como um organismo hierárquico, com funcionamento análogo ao do corpo humano, com a necessária integração dos pés – os pobres – à cabeça – o Rei. Princípio regente do corpo social, o Rei era considerado como o cérebro, a razão suprema, que dirigia o corpo em função da integração de todas as suas partes e atividades, em suma, de sua ordem e harmonia. (PÉCORA, 1992, p. 131)

Como observa José Manuel Nieto Soria, o rei tinha a função de representar a unidade das instituições que compunham sua administração, de manter a ordem e o seu funcionamento, além de resolver conflitos de interesses entre os vários corpos da sociedade e garantir que cada um pudesse exercer as respectivas funções. A autonomia funcional dos corpos remonta ao princípio de autogoverno da tradição medieval, que justifica a autonomia política das formas de organização social, como é o caso das conquistas – uma dinâmica política na qual se assenta a sociedade corporativa (NIETO SORIA, 1988, p. 49).

Caracterizada a monarquia portuguesa como corporativa, o poder central seria “como apenas uma parte do poder que se exerce na sociedade” e que, na prática, torna-se viável através dos centros de poder local, acesso pelo qual o poder central conseguiria de fato chegar às comunidades (HESPANHA, 1982, p. 71). Se por um lado, o poder real utiliza os poderes locais como força intermediária para fazer sentir sua ação sobre a população, por outro, deve aceitar regras e usos locais para fundamentar o próprio exercício do poder real.

Nessa visão, a orientação da prática política e administrativa, no que concerne ao Ultramar, não poderia obedecer a esquemas rígidos que buscassem uma uniformidade nas soluções para as diversas e distantes regiões que compunham o Império português. Mesmo dentro do próprio Reino de Portugal, o poder régio não era suficientemente centralizado para conseguir uma intervenção capaz de padronizar as particularidades que o constituíam. Sendo possível considerar, de acordo com Carlos Couto em *Os Capitães-Mores em Angola no Século XVIII*, que:

para o Ultramar não se copiou servilmente, a legislação metropolitana. Recebeu-se, sim, mas adaptou-se às realidades locais. Daí o sistema administrativo apresentar várias fórmulas, de acordo com a latitude e as potencialidades econômicas e demográficas dos domínios. (COUTO, 1972, p. 25)

políticas que orientavam a lógica da ação e do pensamento político, principalmente nos países católicos como Portugal e Espanha. Nesse sentido, baseia sua argumentação em Quentin Skinner, *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. S.P.: Cia das Letras, 1999, especialmente no capítulo “O Ressurgimento do Tomismo”, p.414-450. João Adolfo Hansen, *A Sátira e o Engenho*. S.P.: Cia da Letras, 1986, ao trabalhar com Gregório de Matos e com o propósito de inserir a obra deste no contexto político do século XVII, também se utiliza da obra acima citada.

Se o sistema administrativo metropolitano português forneceu o modelo das instituições das províncias ultramarinas, a necessidade de intervenção local obrigou a diferenciações da ação política, fazendo com que o modelo original fosse inevitavelmente modificado e enriquecido com a experiência proveniente da vida local.

De acordo com Jorge Borges de Macedo, as concepções corporativas predominaram durante o século XVII e tiveram bastante força até o século XVIII, quando ainda impregnavam a doutrina política, constituindo-se como as premissas do pensamento político luso-brasileiro e hispano-americano. Nos domínios portugueses especificamente, nem as reformas pombalinas, nem a expulsão dos jesuítas lograram eliminá-las, com o que elas sobreviveram até o período da Independência (MACEDO, 1981, p. 77)

A outra concepção de poder, a voluntarista, passou a vigorar a partir da segunda metade do século XVIII em Portugal, e também se estendeu a seus domínios ultramarinos. A concepção voluntarista era formada por ideias e práticas político-administrativas do período pombalino, o “apogeu do Estado absolutista em Portugal” (MAXWELL, 1996, p. 44).

A idéia corporativa do poder real, com seu locus na comunidade, transformou-se então numa nova concepção, denominada “voluntarista”, onde o poder político é concedido diretamente por Deus ao Rei e não mais pela comunidade (HESPANHA, 1993, p. 137-144). Esse deslocamento provocou a concentração institucional e efetiva do poder político na Coroa, assim como a exclusão da participação da comunidade nesse poder. De acordo com a concepção voluntarista, a execução das tarefas referentes ao ordenamento social, em função do bem comum, cabia exclusivamente ao poder central.

Dessa forma, a ação do poder régio se intensificou na direção da centralização administrativa por meio do enfraquecimento e redução dos outros poderes, no âmbito civil e religioso. Os centros de poder local perderam atribuições e competências em várias instâncias, sendo submetidos ao controle político imediato e direto do soberano e seu governo<sup>3</sup>.

Em nenhum outro documento da época se encontra mais claramente formulada e justificada a doutrina do direito divino dos monarcas, e a onipotência da monarquia pura, do que na Dedução Chronologica e Analytica. A pena de José de Seabra da Silva é incisiva ao sustentar a legitimidade da unidade e a indivisibilidade da soberania:

---

<sup>3</sup> É possível perceber um processo de centralização da Coroa portuguesa ainda antes do período pombalino, quando o poder central retirou atribuições e competências dos centros de poder local. No entanto, o crescimento do âmbito de ação do poder central coexistia tranqüilamente com uma concepção ‘pluralista’ de poder, isto é, corporativista, na qual o Rei aumentava seu poder e ao mesmo tempo admitia e respeitava a concorrência de outros poderes (HESPANHA, 1982, p.45).

Em razão de que a dita Majestade é única, e individua, de sorte que não pode separar-se em partes, sem se destruir na sua própria essência, como bem disse Asinio Gallo a Tiberio: manda, proíbe, concede, e castiga: reside em toda a parte, onde se acha o Soberano. (SILVA, 1768, item 605)

Ao teorizar sobre o poder absoluto do soberano como direito divino, Seabra da Silva repudiou as interpretações políticas corporativas da tradição católica até então vigente em Portugal, segundo as quais o poder político pertencia, a priori, ao povo. Em função disso, o processo de caracterização e legitimação da “Monarquia política e civil”, (SANCHES, s/d, p.97) como nomeia Ribeiro Sanches, um dos inspiradores da administração pombalina, foi permeado por um intenso debate com juristas da segunda escolástica, que se desenvolveu em uma série de inversões a serem reposicionadas “em prol da afirmação de uma autoridade real, civil, laica, sobre uma autoridade eclesiástica” (FALCON, 1982, p. 429).

Além do antagonismo Império versus Sacerdócio, existiam outras oposições em Portugal, na segunda metade do século XVIII: luzes x paixões, e suas variantes, como razão x tradição (ou superstição) e civilização x barbárie; concentração de poder x pluralismo de poder; direitos iguais<sup>4</sup> x privilégios; justiça x fraude. Criticando a concepção corporativa da sociedade, o poder voluntarista toma o partido dos primeiros termos das oposições.

A legislação constituída era a representação simbólica de uma ordem social que, numa relação dialética entre continuidades e descontinuidades, se construía como nova, apesar de permanecer alicerçada na essência de um modelo hierarquizado e na ordem política do privilégio. Como afirma Francisco Falcon:

A estrutura social característica das formações sociais ibéricas, durante todo o séc. XVIII, é ainda, em que pesem as transformações que então ocorreram, a estrutura do Antigo Regime, na qual, o mais aparente é a divisão em estados ou ordens; divisão jurídica por um lado, divisão de valores e de comportamentos, por outro. (IDEM, p.180)

Se por um lado pode-se constatar que a legislação promulgada pelo Estado absoluto estimulava a mobilidade social, por outro mantinha valores hierárquicos da sociedade tradicional, como, por exemplo, a concessão de privilégios da nobreza aos comerciantes.

A maior preocupação, em termos sociais, foi promover não apenas econômica ou financeiramente, mas também socialmente o gru-

---

<sup>4</sup> “Não se trata, bem entendido, de uma política de nivelamento perante a lei, segundo princípios igualitários; mas antes de uma política de eliminação de todos os resíduos de limites ao poder central dos governos monárquicos.” (AUSTUTI, 1982, p.294).

po mercantil mais rico. A mentalidade aristocrática mesmo assim prevaleceu e foi capaz de fazer triunfar os seus valores, conforme se comprova pelo Alvará de 15/1/1759, declarando e ampliando a Lei de Tratamento, fixada no Alvará de 1739. (IDEM, p.409)

Como afirmou Francisco Falcon sobre o caráter das reformas implementadas no período pombalino,

as idéias e práticas político-administrativas, jurídicas e culturais cujo caráter “iluminista” depende bem mais da respectiva retórica, sempre presente nas práticas discursivas do reformismo de então, que, propriamente, do conteúdo intrínseco das reformas de fato implementadas. (FALCON, 1991, p. 142)

### O Contexto Europeu na Segunda Metade do Século XVIII

Em 1761, as condições na Europa estavam sendo alteradas pela celebração do Pacto de Família, em que os vários Bourbons reinantes na Europa se comprometiam a defender mutuamente seus Estados. Apesar das dificuldades, ao longo de todo o período em que a Europa testemunhava o desencadear de sucessivas guerras na disputa pela hegemonia entre potências rivais na exploração colonial, ou seja, toda a primeira metade do Setecentos, a diplomacia portuguesa conseguiu manter a neutralidade. Até a formação do Pacto de Família, em 1761, o consulado pombalino havia conseguido manter essa linha política, eximindo-se do confronto generalizado, principalmente durante a Guerra dos Sete Anos (1756-1763). Entretanto, com o envolvimento da Espanha na guerra, Portugal logo foi intimado pela aliança franco-espanhola a permitir que tropas dos Bourbons se instalassem nos portos lusitanos, a fim de impedir um possível desembarque inglês. A recusa de Portugal em colaborar com o Pacto de Família teria como provável consequência a invasão de seus domínios pelas duas grandes nações aliadas (NOVAIS, 1983, p. 47).

Forçada a sair da posição de neutralidade na fase final da Guerra dos Sete Anos, a Coroa portuguesa teve o inevitável confronto com seu próprio despreparo para um conflito de dimensões europeias. Havia uma defasagem militar de meio século, devido ao afastamento português dos teatros bélicos desde o término da Guerra de Sucessão da Coroa de Espanha. Quando o governo do Conde de Oeiras fixa o alinhamento diplomático com a Grã-Bretanha, logo solicita o imprescindível auxílio para organizar a resistência militar contra a aliança franco-espanhola. A dimensão mais visível dessa colaboração foi a presença do Conde Reinante Guilherme de Schaumburg Lippe, militar prussiano já consagrado por sua carreira, que comandou a urgente reorganização de um exército português que permanecia na retaguarda do sistema militar europeu, visivelmente inadequado para a guerra daquele tempo.

Os conflitos europeus pela conquista, ou manutenção, de mercados no além-mar – principalmente a Guerra dos Sete Anos, momento em que “as competições coloniais, foram então levadas ao clímax” (IDEM) – conduziram Portugal a uma necessidade de aumento sensível na capacidade defensiva de seus domínios na América. A Guerra dos Sete Anos, disputa entre as duas maiores potências da época, Inglaterra e França, pelo controle de territórios na América e na Índia, também envolveu as nações ibéricas: a Espanha aliada à França, Portugal subordinado à esfera de influência inglesa.

Após o estabelecimento dos Estados Ibéricos em campos opostos nesse conflito europeu, a contenda entre Portugal e Espanha logo se prolongou, avançando para as indefinidas regiões fronteiriças do sul. Como observa Fernando Novais,

ao lado das zonas de tensão entre as potências dominantes em luta pela hegemonia, França e Inglaterra, entre os países coloniais ibéricos se vão formando ao mesmo tempo outras zonas de tensão (sobretudo a região platina). Os dois tipos de conflitos correm paralelos, e se inter-relacionam continuamente”. (IDEM, p.51)

Uma série de medidas foi implementada para aumentar a capacidade defensiva de Portugal na América, entre elas: a transferência, em 1763, da capital do Estado do Brasil para o Rio de Janeiro<sup>5</sup>, mais próximo das regiões auríferas e em melhores condições de coordenar as ações militares que se prefiguravam ao Sul do Estado; o envio de regimentos militares portugueses para o Rio de Janeiro e posteriormente para o Sul; e a recriação da Capitania de São Paulo.

### Os Capitães-Generais e as Comunidades Locais: Concepções Antagônicas

A política de intensa militarização da sociedade colonial, imposta pelas Instruções e Cartas Régias durante a segunda metade do século XVIII, produziu incontáveis corpos militares, muitos deles para participar das campanhas sulinas. Entretanto, essa estratégia criou momentos de enorme convulsão social: mal começavam as ações de recrutamento, tinha início a fuga dos homens que corriam o risco de serem integrados às fileiras. E mesmo entre aqueles que não conseguiam escapar ao aliciamento, muitos acabavam por desertar.

A grande recusa da população colonial à militarização tinha origem nas seguintes razões: a violência com que os combatentes eram recrutados,

<sup>5</sup> A transferência da capital do Brasil para o Rio de Janeiro e, mais especificamente, a inserção da cidade no tenso contexto político internacional vivido na segunda metade do século XVIII, quando a disputa ultramarina acirrava-se entre os Estados europeus, pode ser verificada na tese de doutoramento de Maria Fernanda Bicalho. *A Cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p.77-84.*



a falta de pontualidade no pagamento do soldo combinado e na entrega do pão prometido, os maus-tratos vexatórios que recebiam de seus governantes, o apego ao espaço original de socialização – isto é, a saudade da terra e dos parentes, e, não menos relevante, o medo da guerra. Contudo, proponho analisar neste artigo a resistência à mobilização militar como um conflito entre distintas concepções de poder e de espaço: de um lado, o governo da metrópole e seus representantes ultramarinos, com suas exigências centralizadoras para a defesa da América portuguesa; de outro, a comunidade local da colônia, com seus interesses corporativos e regionais.

Um bom exemplo deste conflito pode ser visto no governo do Capitão-General de São Paulo Martim Lopes Lobo de Saldanha (1775-1782). No período de recrutamento, o Governador respondeu à debandada dos habitantes para regiões mais distantes, os “Certoens”, com uma “multidão de prisões, que tenho feito de malfeitores, sem que tenham lugar onde possam estar seguros”. Por isso, segundo o Governador, “saíram dos Matos muitas famílias que se tinham refugiado neles com seus filhos, vindo a mim se oferecer para Soldado, e pedindo perdão da sua inobediência”. O maior objetivo de seu Governo era ver a “Capitania na mais cega obediência ao Seu Soberano, e com o maior respeito as Suas Justiças” (AHU, SP, Avulsos, cx.31, doc.2751)

Entretanto, havia outras formas de evitar as obrigações militares, fosse por vias legais, através de privilégios, ou por meios ilícitos, como a prática do suborno. Em relação a esta última, André Ribeiro Coutinho, comandante de um dos Regimentos do Rio de Janeiro, em seu livro Capitão de Infantaria Portuguesa, que inclui um extenso capítulo relativo ao recrutamento, advertia àqueles que se iniciam na função de capitão: “Muito cuidado se deve ter em que os crimes mais ordinários desta diligência, são o aceitar peitas das partes, por lhes escusarem seus filhos” (COUTINHO, 1751, p. 173)

O experiente Capitão também chamava a atenção sobre o cuidado necessário com as redes de fuga e de deserção que constantemente se formavam: “Uma das coisas, que mais perturba, embaraça, e toma tempo nas facturas [recrutamento], e reconduções [dos desertores] são Frades, Clérigos, Conventos, e Casas de pessoas poderosas (IDEM, p. 181).

A rejeição ao recrutamento – fosse por suborno, privilégios, fugas ou deserções e as redes de proteção – indica a forte presença de uma sociedade organizada de acordo com uma lógica fundamentalmente local, isto é, corporativa, resistente, às vezes impermeável, a determinadas pressões do poder central. Nessa perspectiva, o recrutamento era visto pela comunidade local como uma interferência externa, que desarticulava e mesmo arruinava sua estrutura interna.

Mesmo diante da iminência de uma guerra – portanto, da necessidade de remessa de tropas para a área fronteiriça em litígio –, a comunidade local



não admitia tais interferências. Ela não reconhecia os motivos como inerentemente seus, porque seu espaço social de referência era a esfera local – espaço político-geográfico constituído por uma comunidade –, não coincidente, portanto, com a totalidade da extensão territorial da América portuguesa – espaço físico de exercício da soberania do monarca em sua Colônia.

Através de Requerimentos e Representações feitos por diversas Câmaras ao Rei D. José, é possível constatar a forte presença dessa lógica local, corporativista, de resistência ao recrutamento de homens para fora de suas comunidades de origem. A comunidade resistia e se expressava de forma indignada através das Câmaras, como nos dois exemplos abaixo.

Requerimento dos oficiais da Câmara da vila de S. Sebastião da comarca de São Paulo a D. José I, ano de 1756:

por se tirar quase todos os anos os filhos dos mesmos moradores para soldados por ordem do Gov.<sup>or</sup> da Praça de Santos por cuja razão vai a dita Vila em uma geral decadência crescendo também a falta para cultivarem a terra por que além de faltarem os que assentam Praça os mais se ausentam com o horror de que lhes suceda o mesmo. (AHU, SP, Avulsos, cx.21, doc.2062)

Representação da Câmara da vila de Santa Ana de Moji das Cruzes, ano de 1777:

o continuo pranto com que lamentam suas mulheres e Filhos e na miséria que experimentam nas ausências dos Pais e maridos por andarem estes efetivamente empregados no Serviço de V. Magestade, uns no Continente do Rio Grande e outros nas fortalezas da Praça de Santos, como Soldados Auxiliares. (AHU, SP, Avulsos, cx.31, doc.2763)

Cartas enviadas à Coroa pelo Governador e Capitão-General de São Paulo, Morgado de Mateus, contêm inúmeras referências às dificuldades encontradas para formar corpos militares, muitas vezes, destinados aos combates nos domínios sulinos: “pela repugnância com que os Povos fogem de ser soldados”; “aborrecem eles todos naturalmente o nome de Soldados”, “os acidentes que havia premeditado de levantes, deserções, resistências”, etc. (AHU, SP, Avulsos, cx.30, doc.2696)

Tendo em vista as crescentes tensões locais provocadas pelo recrutamento de soldados, Morgado de Mateus sugere à Coroa alterações nos Regimentos de Auxiliares. No ano de 1774, a Coroa acata suas observações e considera:

visto serem os ditos Regimentos na maior parte formados das Principais Cabeças das Famílias: Sendo certo que esta qualidade de tropa só é boa, e útil para se empregar no próprio País,

guarnecendo os Portos e lugares; mas também as suas casas e Famílias que é o maior estímulo, para se comportarem como devem: E nesta consideração ordena Sua Majestade, que os referidos Corpos sejam unicamente destinados a este Serviço. (AHU, SP, Códice 569, p.66)

Esta reformulação das funções militares dos Auxiliares é o reconhecimento explícito, pelo poder central, do predomínio cultural de cunho corporativo das comunidades locais na constituição daqueles Corpos. O governo português reconheceu o erro contido em uma ordem geral, referida à defesa das longínquas regiões do extremo sul, e passou a admitir que a mobilização dos Auxiliares só seria desencadeada adequadamente se a Monarquia Absoluta também levasse em conta a esfera local, seu “maior estímulo”.

Muito embora os Auxiliares permanecessem com a primordial tarefa de defesa de suas respectivas Capitânicas frente ao perigo de invasões estrangeiras, em ocasiões de urgência militar, a Coroa detinha a prerrogativa de revogar os privilégios concedidos. Assim sendo, diante da necessidade de defesa de sua Colônia, era imperativo para a Coroa, mesmo que provisoriamente, fazer dos Auxiliares uma força que atuasse no socorro às regiões em litígio no sul da América portuguesa.

### **As Estratégias de Defesa Militar: Corporativa e Voluntarista**

Assim, a organização social e política da Colônia, em seu nível local, permaneceu enquadrada nos padrões de uma concepção organicista ou corporativa da sociedade, segundo a qual a sensação de pertencimento de seus habitantes era dada por sua vida comunitária. O reconhecimento da hierarquia social também era feito a partir da local, onde o Rei representava seu valor máximo, a cabeça. Havia uma dinâmica política essencialmente localista, onde “a dispersão do poder por uma multiplicidade de células sociais, cada qual relativamente autônoma em relação ao poder da coroa e cuja unidade interna é mantida pela ligação dos seus membros ao chefe local por laços políticos particulares” (HESPANHA, 1982, p. 35). Os habitantes coloniais se sentiam parte do reino português, porque o Reino era assim concebido de acordo com essa lógica corporativista.

A concepção de unidade decorria da agregação destes espaços político-administrativos, às comunidades locais, sem que perdessem suas particularidades e suas relativas autonomias. Símbolo maior da unidade, o Rei atuava como um poder de controle e harmonização do exercício dos poderes subalternos. Sendo assim, a concepção política corporativista da monarquia portuguesa investe o espaço local e regional de um significado primordial e essencial no seu sistema de poder.

É importante perceber a presença de duas dimensões de entendimen-

to do espaço político-territorial coexistindo na mesma realidade temporal: a corporativa, predominante na organização da sociedade colonial; e a voluntarista, que se “impõe” a partir da segunda metade do século XVIII, uma concepção e prática da sociedade e do poder representados na Colônia pelos Vice-Reis e Governadores-Generais, e executadas com base nas determinações e instruções enviadas pela Coroa portuguesa.

Diferentes estratégias de apreensão e controle do território decorrem das duas dimensões político-geográficas acima mencionadas. Na estratégia corporativa, a organização do espaço político se estabelece a partir de uma “estrutura granular”<sup>6</sup>, isto é, de uma fragmentação do poder pelos diversos centros político-territórias – as comunidades locais – como melhor meio de defesa e administração. A estratégia voluntarista concebe a organização político-administrativa do espaço como uma “estrutura contínua”, considerando como condição necessária para a boa administração e defesa territorial uma ordem baseada em um poder único, que se imponha sobre as relações comunitárias e seja superior às diferenças regionais.

Inseridas nas necessidades práticas da efetivação de planos e interesses, estas duas concepções estão sujeitas a inúmeros confrontos entre si e também serão compelidas a negociarem na busca de possíveis consonâncias. Assim, a “estratégia corporativa”, consubstanciada política e territorialmente nas comunidades locais é orientada no sentido de defender os interesses regionais ou locais: uma organização espacial baseada em uma “estrutura granular”; e a “estratégia voluntarista ou centralizadora”, procura dissolver, sujeitar e integrar essas circunscrições político-territoriais dentro da órbita de um mesmo e único centro político (CURTO, 1988, p. 179), convertendo a “granularidade” em uma “estrutura contínua”.

Segundo Antonio M. Hespanha, para a estratégia voluntarista ou centralizadora “o regionalismo é visto como uma tendência que leva a miniaturização do espaço e é identificado como um sinal de atraso e de emergência de uma mentalidade pré-racional” (HESPANHA, 1983, p. 23).

O propósito de o governo central concentrar em si todo o poder político vai direcioná-lo no sentido de tentar diluir as influências regionais e locais, iniciando um processo que, na prática da política centralista, está sujeito a incessantes conflitos entre as distintas concepções de poder e de espaço, e colocando em xeque as questões da eficácia do poder absoluto e centralizador com suas pretensões teóricas de onipotência.

A partir das contradições geradas no interior deste processo, é possível sublinhar a resistência da vila de Ubatuba ao poder central, representado pelo então Capitão-General de São Paulo, Lopes Lobo de Saldanha. Ele transcreveu a conduta dos habitantes da seguinte forma:

---

<sup>6</sup> As expressões “estrutura granular” e “estrutura contínua”, referentes à organização do espaço, foram citadas por Diogo Ramada Curto em *O Discurso Político em Portugal (1600-1650)*, Universidade Aberta, Lisboa, 1988, p.179.

ameaçando e prendendo os Oficiais, a quem incumbio às diligências e andarem dizendo atrevidamente, que eu em São Paulo e eles em Ubatuba, continuando os mesmos despotismos, que em todos os tempos praticaram de fazerem ineficazes as ordens dos superiores, e inda as de S.Mag.<sup>ç</sup>, dando asilo a outros criminosos, e Desertores, chegando ao Excesso de os irem frequentemente buscar à Capital do Estado. (AHU, SP, Avulsos, Cx.31, doc.2719).

Os moradores da vila não se subordinavam àquela forma de poder que pressupunha o comando do Capitão-General, representante de um poder único e não partilhado. Era o baluarte corporativo, sobretudo no seu significado regionalista, que resistia, lutando para destituir seu usurpador, ativando os fenômenos sociais centrífugos que giram no interior da sociedade e do exército – as deserções – para afirmar seu espaço e seu poder através de uma ação política: o governador mandava “em São Paulo, e eles em Ubatuba”.

A fim de eliminar as particularidades locais e converter os moradores da vila em vassallos obedientes e submissos ao supremo poder do Rei, o Capitão-General de São Paulo, manda o tenente da cavalaria Auxiliar da vila de Guaratinguetá prender os “ditos criminosos e insolentes” (IDEM) e levá-los à sua presença.<sup>7</sup>

Na composição do espaço centralizado, ou de estrutura contínua “as unidades tradicionais não constituem mais peças autônomas, mas, sim ‘partes’”, que devem estar submetidas ao comando do único centro político, a Coroa (HESPANHA, 1983, p.27).

Obviamente, diferentes concepções e práticas político-territoriais resultam em diversas formas e estratégias de defesa militar. Em uma organização político-espacial de “estrutura granular” corporativa, composta pelos vários e dispersos pólos político-administrativos, com suas particularidades, jurisdições e relativa autonomia, a base da defesa territorial é construída a partir das estratégias locais de combate: emboscadas, assaltos noturnos, surpresas, incêndios e depredações. Nesse contexto, as tropas militares eram organizadas em função dos perigos e ameaças que se apresentavam ao longo do tempo, desfazendo-se quando terminavam. Essencialmente, essas tropas militares eram constituídas por forças locais sem articulação interna e sem saberes técnicos. Elas também não tinham qualquer ligação entre si, não dis-

<sup>7</sup> Conduta semelhante tiveram o Juiz Ordinário e o Capitão-Mor da vila da Ilha Grande, no Rio de Janeiro, em 5/11/1771, quando reconheceram as ordens do Vice-Rei, Marquês do Lavradio, que escreveu indignado: “Sendo me presente que passando o Escrivão, e Alcaide de Paraty, a essa Villa p.<sup>a</sup> prenderem de Ordem minha a Jozé Apolinario, o não poderão conseguir, tanto por Vm.<sup>ç</sup> [juiz ordinário] o apoiar, como pelo Capitão Mor querer prender aos ditos Officiaes, sabendo elles hião a esta delig.<sup>a</sup>, Vm.<sup>ç</sup> junto com o mesmo Cap.<sup>am</sup> Mor, prenderão Logo ao referido Jozé Apolinario, e ambos pessoalm.<sup>te</sup> nesta Cid.º”, ANRJ, Correspondências dos Vice-Reis com diversas Autoridades, Códice 70, vol.7, p.11.

pondo de uma tática comum pela qual pudessem orientar suas ações durante um combate. O resultado era a difícil manutenção da disciplina no campo de batalha:

cada combatente ou grupo de combatentes, movia-se de acordo com objetivos – por vezes apenas determinados pela perspectiva do saque – que ele próprio escolhia. Nesse contexto, o chefe militar apenas podia dar ordens muito gerais, acudindo com os seus homens de confiança aos pontos mais difíceis, deixando para o final do embate, se vitorioso, a complicada tarefa de voltar a reunir a massa já sem norte. (BEBIANO, 1989, p.117)

Na concepção político-territorial voluntarista, na qual a organização do espaço é percebida como uma “estrutura contínua” e global, sob o comando do centro político representado pela Coroa, irradiado para a Colônia através de seus representantes ultramarinos, formula-se outra estrutura militar de defesa.

Considerando as determinações régias para as Capitânicas do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, cada uma delas, embora administrativamente independente, era concebida como peça de uma engrenagem político-territorial maior – o Centro-Sul da América portuguesa –, e seu funcionamento deveria ser absolutamente preciso. As capitânicas faziam parte de um plano militar maior, que visava a defesa territorial da Colônia; estavam sob ordens e diretrizes militares criteriosamente definidas pelo poder central, que determinava a funcionalidade específica de cada uma aos Capitães-Generais e ao Vice-Rei.

Fundamentalmente, o sucesso da defesa territorial era uma consequência do conjunto das forças militares e de sua devida regularização técnica. Para isso, alguns fatores eram importantes: a intensificação do recrutamento militar, propiciando um número maior de tropas no fronte de batalha; o treinamento dos soldados no manejo das armas e, sobretudo, na completa obediência às ordens superiores; e a organização das forças militares deveria ser baseada em regras únicas e estáveis, que buscassem uma uniformidade de ação bélica.

As ordens régias dirigidas aos Capitães-Generais e ao Vice-Rei da Colônia mostram que estes fatores eram alvos das preocupações da Coroa. Era obrigação de seus representantes ultramarinos empenhar esforços para a perfeita manutenção das Tropas de Auxiliares e das pagas, para que se apresentassem bem reguladas, disciplinadas e devidamente aptas para o combate. O treinamento das tropas coloniais também foi motivo da contratação, em 1767, do Tenente-General João Henrique Böhm, que se tornou o responsável pela aplicação dos regulamentos do Conde Lippe, referentes à organização militar, à estratégia, à tática, à disciplina, etc.

## **Os Limites da Política Centralista: “um misto entre o moderno e o antigo, sem haver coisa determinada”**

Para cumprir as diretrizes régias de reformulação militar das forças das Capitânicas, o Vice-Rei e os Capitães-Generais deparavam-se com imensas dificuldades: de um lado, as limitações financeiras da Coroa; de outro, as resistências locais. O Sul da América estava na iminência de um conflito bélico, o que implicaria, de acordo com as diretrizes régias, em acionar uma estratégia em que os Corpos militares estivessem tecnicamente disponíveis para “marcharem unidos” – isto é, uniformizados e predispostos a um grande distanciamento de suas comunidades de origem.

O conflito de interesses é evidente. Enquanto o Vice-Rei e os Capitães-Generais, representantes daquele poder central, trabalhavam em função da necessidade de intensa mobilização militar de grandes contingentes populacionais de suas Capitânicas, para socorrer as regiões sulinas, as forças militares da Colônia resistiam a uma tarefa que tinha objetivos militares fora da sua região. A presença no nível local não era rapidamente transponível para uma esfera de ação em escala maior, ou para um local desconhecido. E ainda havia a necessidade do tempo necessário para a adaptação dessas forças a outra forma de poder, agora situado no exterior da comunidade local, com uma diferente organização militar.

Desde sua fundação no ano de 1679, já eram freqüentes os deslocamentos de tropas em direção ao Sul para a defesa da Colônia do Sacramento, fosse para a reconquista ou manutenção daquela praça contra as constantes investidas espanholas. Ora, esses deslocamentos foram sempre marcados pela resistência da população, traduzida tanto em fugas ao recrutamento como em inúmeras deserções. Mas durante a segunda metade do século XVIII, a resistência popular se acentuou, atingindo seu ápice em decorrência da intensificação do recrutamento e da nova estratégia militar, que exigia uma maior regulação e disciplinamento das tropas coloniais.

Veja que, as resistências, as fugas, as deserções dos corpos militares sempre existiram mesmo quando a lógica política era corporativa. O homem comum, o camponês, estava vinculado ao seu espaço local e concebia apenas a defesa deste espaço e não de outro que não reconhecia como seu. O poder real, por sua vez, enquanto cabeça do reino, tinha uma percepção diferenciada do espaço político - mais amplo - que o distinguiu do homem comum, com sua visão restrita ao seu local de vivência. Assim sendo, as diferentes percepções das diferentes partes do corpo social sobre o espaço político foi responsável por produzir conflitos e resistências por parte dos homens comuns diante de determinadas ordens régias. Sobretudo, se estas ordens determinavam a defesa de regiões distantes das suas comunidades de origem.

Na lógica voluntarista as percepções diferenciadas do espaço político entre o poder real e o povo comum permanecem e se acentuam. Porque as comunidades locais não são mais concebidas como peças autônomas e devem estar submetidas ao comando do único centro político. Assim, a intervenção do poder central nas comunidades se torna bem mais marcante. Como por exemplo: as exigências do abandono de suas estratégias locais de combate caracterizadas pela falta de articulação interna e saberes técnicos. E a adoção das novas estratégias militares (tática comum, regularização técnica, disciplina, obediência ao oficial superior, etc.) ocorreu com grandes conflitos e resistências.

O Capitão-General da Capitania de São Paulo Morgado de Mateus remete-nos ao profundo estranhamento que a intensa mobilização militar provocava naqueles povos: “nunca tinha visto semelhante factura de Soldados”; “por que além de não estar isto aqui em pratica e ser para estes homens uma coisa nova e estranha” (AHU, SP, Avulsos, Cx.30, doc.2696).

O descompasso criado entre a população local e as demandas das novas diretrizes defensivas torna-se ainda mais evidente com as exigências impostas pelo poder central. Nas “milícias”, os habitantes deveriam ser enquadrados em uma determinada ordem e disciplina, em uma uniformidade que reduziria os particularismos locais; mas Morgado de Mateus constatou que “aborrecem eles todo o emprego que os prive daquela liberdade e preguiça em que estão criados” (IDEM). Ora, esta imposição de uma ordem e uma disciplina exterior, além de colidir com o modo de organização local, dificultava uma pronta resposta àquelas demandas militares, absolutamente estranhas, distantes e incongruentes para a lógica interna da comunidade local.

Em 1767, seis anos após a promulgação do Regulamento do Conde Lippe, que deveria ser utilizado como modelo para o governo das tropas na Colônia, Morgado de Mateus descreveu as forças de sua Capitania como “um misto entre o moderno e o antigo, sem haver coisa determinada” (DIHSP, vol.XIX, p.372). O mesmo Governador de São Paulo ordenou que as tropas Auxiliares fossem observadas “somente naquilo que for aplicável ao uso desta America conforme a observância que se pratica na Capital do Rio de Janeiro” (DIHSP, vol.LXV, p.135). Ora, no Rio de Janeiro, de acordo com o Relatório entregue a seu sucessor, o Marquês do Lavradio havia alterado algumas das medidas do General Böhn, por conta dos “prejuízos graves que geralmente se podem seguir, assim à vida dos homens como do Estado” (ARMITAGE, 1943, p.216).

Em carta de 1776, endereçada ao então novo Governador de São Paulo, Lopes Lobo de Saldanha, o Marquês do Lavradio fez um balanço da situação das tropas, comparando as pagas com as que não recebiam soldo. O vice-rei deixou claros os limites da prática política centralista em relação aos planos de organização militar da Colônia:



Se uns Corpos, que VEx.<sup>a</sup> formou com tanta atividade, cuidado, e despesa; compostos de Soldados e Oficiais, que muitos já servirão, e que a todos El Rei paga; que para estes Corpos eu concorri com tudo quanto pude; estes mesmos não pode VEx.<sup>a</sup> conseguir vê-los com uniformidade, nem em hum sofrível estado de disciplina; que sucederá a uns Corpos formados por gentes, que não são daquela profissão, que vivem muito distantes da presença de VEx.<sup>a</sup>, e que não tem ainda Oficiais capazes, que possam instruir? (AHU, RJ, Avulsos, cx.109, doc.75).

O modelo de organização política do espaço corporativista criou sérios obstáculos à efetivação dos planos centralizadores do novo sistema de poder político e territorial da Coroa. Caracterizado pela sua descontinuidade geográfica e constituído de pequenas dimensões, o espaço tradicional corporativista é o espaço das pequenas comunidades, dotado de uma vida econômica e social comum. “Com efeito, o espaço jurisdicional não é, por necessidade, um espaço contínuo nem do ponto de vista geográfico, nem do político.” (HESPANHA, 1983, p.34).

A divisão territorial tradicional ou corporativista tende a ser vista como caótica, por sua aparente irracionalidade, incompatível com a nova concepção do espaço político que se configurava, e que “foram produtos das decisões pragmáticas do poder, para criar as condições de seu exercício e para facilitar o contato entre o poder e os seus destinatários.” (IDEM)

Eram muitas as complicações práticas, no nível territorial, para a composição dos corpos militares determinada pelas diretrizes militares da Metrópole. Como observou Morgado de Mateus: “são as grandes distâncias em que estão as Vilas e Lugares uns dos outros havendo muito poucos em que se pode formar uma companhia inteira” (AHU, SP, Avulsos, Cx.23, doc.2237). Já em outra carta, o capitão-general enfatizou os obstáculos provenientes do reduzido número de habitantes que compunham as comunidades locais: “porque nesta Vila e nas mais desta Capitania não pode haver se não Companhias Soltas; porque o pequeno numero dos seus habitantes não permite” (AHU, SP, Avulsos, Cx.23, doc.2256).

Os limites da atuação da Coroa, e do governo da capital do Estado do Brasil, ainda revelam outras facetas, não menos prejudiciais aos seus planos militares. Especialmente, quando esses limites são responsáveis por promover as deserções e fugas ao serviço militar, que eram combatidas com todo o vigor no discurso das autoridades coloniais e metropolitanas<sup>8</sup>. Esses limites estavam na área financeira, de fundamental importância, sobretudo no caso

---

<sup>8</sup> O artigo 14 do capítulo XXVI do Regulamento para o exercício, e disciplina dos Regimentos de Infantaria dos Exércitos de Sua Magestade Fidelissima, organizado pelo conde Lippe, em 1763, prevê enforcamento para o desertor em tempo de guerra e condenação a trabalhos forçados nas fortificações em tempo de paz.

das Tropas pagas e de Auxiliares<sup>9</sup>.

Reconhecendo as inevitáveis conseqüências da falta de recursos financeiros, e revelando a condição do soldado da tropa paga e de auxiliares, o Vice-Rei Marquês do Lavradio desabafou em carta ao Marquês de Pombal: “eu estou já em grande dívida com estes povos, e como eles não têm de que vivam, faltando-lhes o pronto pagamento, todos se escondem, e os que se sujeitam, é com tal violência, que reputam o que se lhe faz, ou que se tira pela tirania” (AHU, RJ, Avulsos, cx.110, doc.34). A repulsa de ser soldado se justificava na própria condição da profissão, como denunciou a Câmara da Cidade de São Paulo a D. José I: “a nudez do Soldado, a falta de pagamento e andarem estes Mendigando, motivos que horrorizam aos Povos a Vida Militar” (BNL, Reservados, códice 4530, p.192).

## Referências

### Bibliografia

AUSTUTI, Guido. O Absolutismo Esclarecido em Itália e o Estado de Polícia In: HESPANHA A. M. **Poder e Instituições Europa do Antigo Regime**. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1982, p285-294.

ARMITAGE, João. **História do Brasil**. Rio de Janeiro: Zélio Valverde, 1943.

BEBIANO, Rui. Elementos de um Barroco Militar. **Revista de Histórias das Idéias**, Universidade de Coimbra, N.º 11, 1989.

BICALHO, Fernanda. A Cidade e o Império: o Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

COUTO, Carlos. **Os Capitães-Mores em Angola no Século XVIII**. Angola: Instituto de Investigação Científica de Angola, 1972.

CURTO, Diogo Ramada. **O Discurso Político em Portugal (1600-1650)**, Universidade Aberta, Lisboa, 1988.

FALCON, Francisco José C. A Época Pombalina e as Luzes. In: **Congresso Internacional – Portugal no Século XVIII de D. João V à Revolução Francesa**. Universitária Editora. Lisboa: 1991.

\_\_\_\_\_. **A Época Pombalina - Política Econômica e Monarquia Ilustrada**, São Paulo: Editora Ática, 1982.

---

<sup>9</sup> As tropas de Auxiliares eram compostas por homens casados e chefes de família. Em ocasiões de guerra, quando eram requisitados para guarnecer as fortalezas, engrossar as fileiras dos corpos militares estacionados na marinha, deveriam receber o pagamento de soldo, de acordo com as disposições da Carta Régia que instituiu os Corpos de Auxiliares em Portugal.

HESPAÑA, António Manoel. **História de Portugal Moderno** - Político e Institucional. Lisboa: Universidade Aberta, 1995.

\_\_\_\_\_. **Poder e Instituições na Europa do Antigo Regime**. Lisboa: Fundação Calustre Gulbenkian, 1982.

\_\_\_\_\_. A Constituição do Império Português. Revisão de alguns enfiamentos correntes. In: FRAGOSO, João; BICALHO, Fernanda; GOUVÊA, Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos Trópicos: A Dinâmica Imperial Portuguesa** (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_, L'Espace Politique dans L'Ancien Régime, Coimbra, Separata do número especial do **Boletim da Faculdade de Direito de Coimbra**, 1983.

\_\_\_\_\_ e XAVIER Angela B. A Representação da Sociedade e do Poder. In MATTOSO, José (dir.). **História de Portugal**, vol. 4, O Antigo Regime (1629-1807). Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

MACEDO, Jorge Borges de. Formas e Premissas do Pensamento Luso-Brasileiro. **Revista da Biblioteca Nacional**. Lisboa, 1(1): 76-7, jan./jun. 1981.

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal** - Paradoxo do Iluminismo. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1996.

NIETO SORIA, José Manuel. Fundamentos ideológicos del poder real em Castilla (siglos XIII-XVI). Madrid: Eudema, 1988.

NOVAIS, Fernando. Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808). São Paulo: Hucitec, 1983.

PÉCORA, Alcir. **Teatro do Sacramento**. A unidade teológico-retórico-política dos Sermões de Vieira. São Paulo/ Campinas: EDUSP/EDUNICAMP, 1992.

## Fontes

### Impressos:

SILVA, José de Seabra, **Dedução Chronologica, e Analytica**, Parte Primeira, vol. II, Lisboa, 1768.

SANCHES, António Nunes Ribeiro, **Cartas sobre a Educação da Mocidade [1759]**, prefácio e notas de Joaquim Ferreira, Editorial Domingos Barreira, Porto, s/d.

COUTINHO, André Ribeiro, **Capitão de Infantaria Portuguez**, Lisboa, Na Regia Officina SYILVIANA, 1751.

**Manuscritos:**

-“Carta de Martim Lopes Lobo para Matinho de Mello e Castro, 17/2/1777”, AHU, SP, Avulsos, Cx.31, doc.2751.

-“Requerimento dos oficiais da Câmara da vila de S.Sebastião da comarca de São Paulo a D. José, 13/1/1756”, AHU, SP, Avulsos, Cx.21, doc.2062.

-Representação dos oficiais da Câmara da vila de Santa Ana de Moji das Cruzes, 3/7/1777”, AHU, SP, Avulsos, Cx.31, doc.2763.

-“Ofício de D.Luiz Antonio de Souza Mourão para o Conde de Oeiras, 4/11/1765” AHU, SP, Avulsos, Cx.24, doc.2265.

-“Ofício n.º terceiro do Governador Morgado de Mateus para o Conde de Oeiras, 31/7/1765”, AHU, SP, Avulsos, Cx.23, doc.2237.

-“Ofício de D.Luiz Antonio de Souza Mourão (Morgado de Mateus) para o Martinho de Mello e Castro, 30/3/1775” AHU, SP, Avulsos, Cx.30, doc.2696.

-“Carta de Martinho de Mello e Castro para Dom Luiz Antonio de Souza Mourão, 22/4/1774”, AHU, SP, Códice 569.

-“Portaria de Martim Lopes Lobo de Saldanha para o tenente de Cavalaria Auxiliar Manuel Francisco de Toledo, 17/1/1776”, AHU, SP, Avulsos, Cx.31, doc.2719.

- “Ofício de D.Luís Antonio de Sousa para o Martinho de Mello e Castro, 30/3/1775”, AHU, SP, Avulsos, Cx.30, doc.2696.

-“Ofício n.º terceiro do Governador Morgado de Mateus para o Conde de Oeiras, 31/7/1765”, AHU, SP, Avulsos, Cx.23, doc.2237.

-“Carta de D.Luís Antonio de Sousa para o Conde de Azambuja, 27/6/1767”, DIHSP, vol. XIX, p.372.

-“Ordem de D.Luís Antonio de Sousa sobre as obrigações que devem ter os oficiais e soldados das Tropas Auxiliares desta Capitania, 20/7/1766”, DIHSP, vol. LXV.

-“Carta do Marquês do Lavradio para Martim Lopes Lobo, 7/8/1776”, AHU, RJ, Avulsos, Cx.109, doc.75.

-“Carta do Marquês do Lavradio para o Marquês de Pombal, 31/10/1776”, AHU, RJ, Avulsos, Cx.110, doc.34.

- “Carta da Câmara da Cidade de São Paulo, 27/12/1775”, BNL, Reservados, códice 4530.

*Recebido em 30/03/2013, aprovado em 05/09/2013*